



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EDITAL Nº 6/2018/LEILÃO-MA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 04/2018 - VEÍCULOS RECOLHIDOS.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Maranhão – SRPRF/MA, torna público para conhecimento dos interessados que, após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem a retirada dos bens (veículos) por seus proprietários, realizará licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, para a venda de veículos recolhidos/removidos/retidos e/ou abandonados nas áreas de sua circunscrição.

Os veículos estão recolhidos junto aos Depósitos da 18ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal e não foram procurados e/ou retirados por seus legítimos proprietários, de acordo com o Processo nº 08665.001361/2018-07 O certame se dará conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei nº 10.406, de 2002 – CC; da Lei nº 9.784, de 1999; da Lei nº 8.078, de 1990; da Lei nº 8.666, de 1993; do Decreto 1.305, de 1994; do Decreto-Lei nº 21.891, de 1932; da Lei nº 12.977/2014 c/c a Resolução nº 611/2016-CONTRAN; da Lei nº 9.503/1997 – CTB, alterada pelas Leis nº 13.160/2015 e nº 13.281/2016 c/c a Resolução nº 623/2016 – CONTRAN, bem como a legislação afim.

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Gustavo Chaves Lages Rebelo, matrícula 20/2013 JUCEMA, nos moldes do Decreto nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 06/2014 e seus aditivos, processo nº 08.665.002.808/2013-42 e obedecerá às condições abaixo.

1. **MODALIDADES, DATA E LOCAL**

- 1.1. O leilão será realizado nas modalidades presencial e *on line*.
- 1.2. A sessão pública será realizada no dia 31 de janeiro de 2019, às 10h00min no Auditório da Empresa VIP LEILÕES – Gestão e Logística Ltda., situado na BR 135, Km 07, Maracanã – São Luís-MA.
- 1.3. As sessões presencial e *on line* ocorrerão simultaneamente, com transmissão ao vivo e participação através do endereço eletrônico (*site*): www.vipleiloes.com.br.

2. **OBJETO DO LEILÃO**

2.1. O presente leilão visa à escolha da proposta mais vantajosa para a venda de veículos de terceiros, recolhidos/removidos/retidos em fiscalização, patrulhamento e/ou operações de trânsito promovidas pela 18ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal, bem como de veículos acidentados ou recolhidos em função de abandono, observadas as normas e regras dispostas neste edital.

2.2. Os lotes de veículos serão vendidos de três formas: sucatas aproveitáveis, sucatas inservíveis e conservados (recuperáveis).

2.3. Os lotes classificados como Sucatas, vendidos individual ou conjuntamente, não darão direito à documentação exigida no CTB, especialmente Certificado de Registro de Veículo – CRV e Certificado de Licenciamento Anual – CLA (que equivale ao Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV) e estão impedidos de voltar a circular.

2.3.1. Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão compostos por um ou mais veículos, que estarão baixados ou serão objeto de processo de baixa no Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM (operacionalizado pelos DETRANs), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

2.3.2. Conforme os incisos II e III do Art. 17 da Resolução nº 623/2016 – CONTRAN a solicitação de Baixa Definitiva, bem como da correspondente Certidão de Baixa, será feita pela SRPRF/MA por meio da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros (Comissão de Leilão) por meio de ofícios encaminhados aos DETRANs de cada UF de registro dos veículos (sucata).

2.3.3. Os lotes de material ferroso serão compostos por materiais inservíveis sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto aos órgãos executivos estaduais de trânsito.

2.3.4. Os motores sem identificação de sua numeração (S/N ou N/I) não poderão ser comercializados nem utilizados em veículos destinados ao trânsito, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte em que conste sua numeração.

2.3.5. Os lotes de veículo sucata, material ferroso e motores sem identificação serão vendidos apenas para pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, e que atendam ao disposto no artigo 330 da Lei nº 9.503, de 23/09/97, Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 - CONTRAN.

2.3.6. As empresas interessadas em participar do leilão deverão estar cadastradas no Órgão Executivo de Trânsito da UF correspondente à sua Sede e/ou filiais.

2.3.7. A empresa é responsável pela utilização e destino final das sucatas arrematadas e responderá administrativa, civil e penalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as normas.

2.3.8. A empresa arrematante fica desde já alertada de que a comercialização da sucata de veículo, na forma originariamente arrematada, fica proibida, sendo a mesma passível de ser penalizada administrativa, civil e penalmente.

2.4. Os lotes de veículos tidos como conservados (recuperáveis) são veículos que poderão voltar a circular em vias públicas, e terão todos os seus débitos, existentes até a data do leilão, quitados/desvinculados, e serão entregues aos arrematantes com a documentação necessária para serem registrados junto ao Órgão Executivo de Trânsito (DETRAN), ficando o arrematante responsável pelo registro, vistorias e demais procedimentos para transferência do(s) veículo(s).

2.4.1. Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo arrematado na condição de conservado, de maneira a deixá-lo apto a ser vistoriado pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência. Ao citar DETRAN, fica subentendido que se trata do Órgão Executivo de Trânsito da Unidade da Federação na qual o arrematante registrará o veículo ou para a qual ele fará a transferência do mesmo.

2.5. Os lotes de veículos a serem leiloados serão relacionados no Anexo I deste Edital e identificados nos campos específicos, conforme modelo e descrição abaixo:

ITEM	LOTE	PÁTIO	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO FAB.	CHASSI	COR	MOTOR	CONDIÇÃO	AVALIAÇÃO
------	------	-------	-------	----	--------------	----------	--------	-----	-------	----------	-----------

- a) ITEM: número do item de cada veículo e/ou sucata;
- b) LOTE: nº do lote a que pertence o item (1º dígito identifica delegacia, 2º dígito o pátio onde se encontra o bem e 3º ao 5º dígitos os números sequenciais dos lotes nos pátios);
- c) PÁTIO: Local onde se encontra o item;
- d) PLACA: nº da placa que consta no registro do veículo;
- e) UF: Unidade da Federação em que está registrado o veículo;
- f) MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado;
- g) ANO FAB.: o ano de fabricação que consta no registro do veículo;
- h) CHASSI: nº do chassi que consta no registro do veículo;
- i) COR: cor predominante, conforme consta no registro do veículo;

j) MOTOR: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo. Será usado S/N ou N/I para motores sem identificação da sua numeração ou motores não identificados (devido à corrosão por exemplo, ilegível, amassado etc) ou (S/M) para veículo sem motor. Caso não se trate de veículo automotor (reboque, semirreboque etc) o campo será preenchido com os dizeres "NÃO APLICÁVEL";

k) CONDIÇÃO: classificação do veículo (lote) de acordo com a sua aptidão a trafegar em: CONSERVADO, quando apresenta condições de segurança para trafegar ou SUCATA quando não está apto a trafegar. As sucatas serão subdivididas em: SUCATAS APROVEITÁVEIS: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN; SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor em que conste sua numeração, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN; e

l) AVALIAÇÃO: Valor em reais do lote, que constitui o lance mínimo inicial.

2.5.1. A descrição dos lotes, estará disponível no anexo deste edital e no sítio www.prf.gov.br/link/LEILÕES e ainda no sítio www.vipleiloes.com.br.

2.5.2. Os bens serão vendidos individualmente, exceto se o lote contiver mais de um bem (item).

2.5.3. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não se aceitando a respeito deles qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação nem desistência posterior.

2.5.4. As sucatas serão vendidas sem direito à documentação referente a registro e licenciamento no DETRAN, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinadas pelo licitante, não cabendo a respeito delas, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.5.5. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o seu prontuário, em conformidade com o § 6º do Art. 328 do CTB, alterado pela Lei nº 13.160/2015 e demais previsões legais.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes que serão leiloados dar-se-á nas data e locais abaixo, no período das 08h00min às 17h00min.

3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.

3.2. A visitação poderá ser feita nos locais abaixo, conforme indicado no campo Pátio (vide alínea "c" do item 2.5.9 acima) em cada lote constante no Anexo I a este Edital:

3.2.1. Pátio do Posto PRF de Caxias-MA, situado na BR 316 , Km 542, s/nº, Caxias-MA.

3.2.2. Patio Sede da Delegacia 18.3, situado na Av. General Sampaio s/n ,Morro do Alecrim Caxias-MA

3.3. As datas de visitasões serão nos dias 29 e 30 de janeiro de 2019.

3.4. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal (sítio) www.vipleiloes.com.br.

3.4.1. As fotos divulgadas no portal www.vipleiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente leilão:

4.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: apresentando lances para quaisquer lotes de veículos que apresentem condições de segurança para trafegar, ou seja, veículos na Condição CONSERVADO;

4.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ: apresentando lances para quaisquer lotes de veículos que apresentem condições de segurança para trafegar, ou seja, veículos na Condição CONSERVADO;

4.1.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN: apresentando lance para quaisquer lotes, ou seja, veículos na Condição SUCATA ou CONSERVADO.

4.1.4. As Pessoas Jurídicas que se incluem no item anterior devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao DETRAN, conforme previsto nos Arts. 3º e 4º, I a V da Lei nº 12.977/2014, quando efetuarem arrematação dos lotes na condição de sucata.

4.2. Os interessados em participar do leilão *on line* deverão se cadastrar no portal (sítio) www.vipleiloes.com.br, observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de venda previstas para o certame.

4.2.1. O cadastro deve feito com, pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

4.2.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma *on line*.

4.3. São impedidos de participar do leilão:

4.3.1. Servidores da SRPRF/MA e seus parentes até o segundo grau;

4.3.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

4.3.3. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.3.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.1.1. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original e cópia);

5.1.2. Documento de identidade com foto (original e cópia);

a) Em caso de relativamente incapaz será necessária a assistência. Serão aceitos procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório.

5.1.3. Comprovante de endereço;

5.1.4. Documento comprobatório do registro da unidade de desmontagem, no órgão executivo de trânsito, nos termos da Lei nº 12.977/2014, em cópia a ser entregue ao leiloeiro, que a remeterá à Comissão de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros da SRPRF/MA (Comissão de Leilão).

5.2. Para pessoas jurídicas:

5.2.1. Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas - CNPJ;

5.2.2. O registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e/ou demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;

5.2.3. Serão aceitos procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório ou instrumento de procuração, sendo em ambos os casos com a firma devidamente reconhecida em cartório competente, exceto procuração por instrumento público;

5.2.4. Junto ao termo ou ao instrumento de procuração, deverá ser apresentado o contrato ou estatuto social vigente da empresa. No contrato deve figurar a identificação do sócio administrador (ou diretor) ou a cláusula de administração. O estatuto social deve vir acompanhado da ata de eleição do administrador.

5.2.5. No caso de representação por sócio administrador ou diretor, tal condição deverá ser demonstrada mediante a apresentação de documento de identificação, acompanhado do respectivo contrato ou estatuto social vigente nos mesmos termos da alínea anterior.

5.2.6. No caso de representação por sócio que não possua poderes de administração, o mesmo deverá fazer-se representar por instrumento procuratório ou termo de credenciamento,

nos termos das alíneas anteriores.

5.2.7. Quando da apresentação de contrato ou estatuto social de empresa ou requerimento de empresário, deverão os documentos estar devidamente autenticados por servidor ou por cartório competente.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

6.1.1. Eletrônica:

- a) A partir da publicação do Edital de leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.
- b) Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real.
- c) Se o participante não estiver logado no sistema no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado na forma da alínea "a".

6.1.2. Presencial:

- a) O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.

6.2. Para ambas as formas de participação poderá o leiloeiro, visando a dar maior agilidade ao leilão e mesmo garantir a operacionalidade do certame, definir o valor mínimo de incremento para cada lote disputado, bem como alterar a ordem de apreçoamento dos lotes.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e, simultaneamente, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote (campo AVALIAÇÃO, vide alínea "I" do item 2.5.9) será o estimado no Anexo I do edital.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes *on line* deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.6. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº 8.666/1993.

7.7. A etapa competitiva por lote será encerrada a critério do leiloeiro.

7.8. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

7.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no Artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei nº 8.666/1993.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior lance para o lote.

8.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação (Nota de Venda em Leilão).

9. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.

9.2. A ata será assinada pelo leiloeiro, pelos membros da Comissão de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros (Comissão de Leilão) e interessados que o desejarem.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros da 18ª SRPRF/MA (Comissão de Leilão).

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

11.1. Retirar os lotes em até 30 (trinta) dias, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

11.1.1. Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, a SRPRF/MA, por meio da Comissão de Leilão, poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

11.2. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro etc.).

11.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada dos respectivos lotes, estando a SRPRF/MA isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como de outros ônus decorrentes.

11.4. Registrar o veículo adquirido no nome do arrematante, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no §1º, do artigo 123 do Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.

11.4.1. Para veículos licenciados em outros DETRANS, proceder a transferência no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.

11.5. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos.

11.6. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

11.7. Não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número, S/N) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

11.8. Responsabilizar-se pela utilização e destino final das sucatas, responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente neste edital.

11.9. Por ocasião da transferência do veículo conservado junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o Órgão Executivo de Trânsito.

11.10. Para fins de melhor agilizar o processo de desembaraço e regularização, os veículos na condição de conservados licenciados em outras UFs, deverão primeiramente ser transferidos para a UF do Estado do Maranhão. O prazo máximo de transferência será de 30 (trinta) dias, após entrega da documentação hábil e retirada do veículo. Após recebimento da documentação livre e desembaraçada na UF do Maranhão, caso seja do interesse do arrematante, este poderá providenciar a transferência para outra UF que melhor lhe convier.

11.11. Uma vez que os Coordenadores de RENAVAM dos DETRANS afirmarem que só podem fornecer o número de CRV à Coordenação de RENAVAM-UF do destino para onde o veículo será transferido, ficam sob a responsabilidade do arrematante as tratativas para solicitar aos Coordenadores do RENAVAM - UF para onde deseja transferir o veículo, para que este solicite ao Coordenador do RENAVAM -UF de origem do veículo arrematado, para que lhes sejam fornecido o número do último CRV, válido para fins de transferência do veículo arrematado ou conforme diretrizes dos seus respectivos DETRANS.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

12.1. Acompanhar as visitas aos lotes, pelos interessados.

- 12.2. Providenciar a devida publicidade através de imprensa escrita, internet, além de outros meios necessários à ampla divulgação dos leilões e, em especial, confeccionar, distribuir catálogos e material publicitário impresso para divulgação do evento, a exemplo de folhetos, cartilhas, *folders* etc.
- 12.3. Fixar no local do evento e nos locais onde existam veículos a serem leiloados, faixas dando conta da realização do certame, tudo observando os padrões adotados ou estabelecidos pela SRPRF/MA ou pela Comissão de Gestão de Pátios e Leilão.
- 12.4. Disponibilizar, a cada leilão, catálogos publicitários e distribuí-los previamente na Sede, nas Delegacias, Unidades Operacionais e pátios em que estão retidos os veículos a serem leiloados; bem como ter quantidade suficiente para distribuição no dia do evento, considerando a proporcionalidade de lotes.
- 12.5. Dispor de plataforma virtual para que todos os leilões possam ser realizados concomitantemente de forma presencial e eletrônica através da internet, de modo a permitir a participação de potenciais clientes onde quer que estes estejam.
- a) Alocar espaço para realização dos eventos, devendo este ser de fácil acesso e localização, em ambiente agradável, com condições de conforto aos interessados e que comporte, no mínimo, 100 (cem) pessoas sentadas, respeitando a proporcionalidade do evento;
- b) Dispor de sistema audiovisual e sistema de som para apresentação das imagens dos lotes a todos os participantes do leilão.
- 12.6. Conduzir a sessão pública do leilão.
- 12.7. Emitir recibos, notas fiscais, relatório de prestação de contas, cartas de adjudicação e demais formulários e documentos que devem ser empregados nos procedimentos de leilões.
- 12.8. Adotar as medidas legais cabíveis, na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo.
- 12.9. Elaborar atas, relatórios, demonstrativos e demais documentos necessários à perfeita conclusão do procedimento de leilões que presidir.
- 12.10. Apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a prestação de contas com todos os recibos, atas e documentos pertinentes aos procedimentos do leilão, devendo para isto:
- 12.10.1. Efetuar o levantamento dos débitos atualizados dos veículos leiloados;
- 12.10.2. Confeccionar relatório discriminando os débitos a serem quitados referentes a cada veículo leiloado, obedecendo a ordem de prevalência estabelecida na legislação em vigor, encaminhando-o à Comissão de Leilão para aprovação;
- 12.10.3. Efetuar o pagamento dos débitos referentes a cada veículo leiloado conforme aprovação e orientação da Comissão de Leilão;
- 12.10.4. Confeccionar relatório e encaminhá-lo à Comissão de Leilão, contendo, se houver, os casos dos veículos que, quitados os débitos correspondentes, ainda tiveram saldo remanescente, indicando os credores;
- 12.10.5. Recolher à instituição financeira pública, restando saldo após o pagamento de todas as despesas, o valor remanescente, que ficará à disposição da pessoa que figurar como proprietária do veículo quando da realização do leilão.
- 12.11. Providenciar a baixa dos veículos irrecuperáveis, nos moldes do Decreto nº 1.305/1994.
- 12.12. Os leiloeiros oficiais que realizarem leilões de veículos classificados como sucatas deverão observar o disposto na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e no §3º do artigo 2º da Resolução 611/2016/CONTRAN, permitindo somente a participação, em hasta pública, de empresas devidamente registradas para fins de desmontagem de veículo automotor.
- 12.13. Sem prejuízo das exigências contidas em legislação específica, os leiloeiros oficiais deverão manter registro e informar o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, na forma por ele regulamentada, acerca de todos os veículos levados a hasta pública, contendo:

1. Placa e RENAVAM do veículo;

2. Nome e CPF ou CNPJ do proprietário;

3. Nome e CPF ou CNPJ do arrematante;

4. Número da nota fiscal e da nota de venda em leilão;

5. Informação sobre a condição do veículo, constando se foi vendido com direito a documentação e, neste caso, se o Certificado de Registro do Veículo - CRV foi entregue ao arrematante.

- 12.14. Submeter para análise e aprovação da 18ª SRPRF/MA, através da Comissão de Gestão de Pátio e Leilão de Veículos de Terceiros, todo material publicitário, impresso ou não, do leilão; a data do evento; local e qualquer decisão que possa impactar no andamento do leilão ou nas atividades da 18ª SRPRF/MA.
- 12.15. Conduzir os certames dentro dos padrões e critérios estabelecidos pela legislação em vigor.
- 12.16. Fornecer ao arrematante a Nota de Venda, a Nota Fiscal, DARE, boletos e outros documentos, expedidos para cada lote arrematado.

13. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

- 13.1. A 18ª SRPRF, por meio da Comissão de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros (Comissão de Leilão) poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.
- 13.2. A 18ª SRPRF, por meio da Comissão de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros (Comissão de Leilão) fará a comunicação de venda ao órgão executivo de trânsito, conforme determinação do Código de Trânsito Brasileiro.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, por depósito bancário, conforme orientações do leiloeiro no local do evento, em moeda corrente nacional, ou através de cheque de emissão do licitante ou do seu procurador legal.
- 14.2. **O valor a ser pago pelo arrematante será calculado como segue: o valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro, fixada em 5% (cinco por cento) sobre aquele valor (do arremate), e dos encargos operacionais e administrativos, fixados em 4,99% (quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) sobre o valor do arremate, perfazendo o total de 9,99% (nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do valor do arremate. Este valor será somado ao valor do arremate para se obter o valor da arrematação.**
- 14.3. Para as arrematações efetivadas através do ambiente *on-line*, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente *on-line* do leilão e ocorrerá mediante depósito ou boleto bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual.
- 14.4. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros, nos moldes previstos no Contrato Administrativo nº 06/2014 e nos normativos que regem a profissão de leiloeiro.

15. DA RETIRADA

- 15.1. O lote será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) Nota de Venda em Leilão, Nota Fiscal, Certidão e b) extrato do edital do leilão publicado no DOU.
- 15.1.1. Caso o valor do arremate não seja suficiente para a quitação dos débitos incidentes, até a data da alienação administrativa, sobre o prontuário do veículo, será solicitada a desvinculação dos débitos ao órgão executivo de trânsito (DETRAN) de registro do veículo.
- 15.1.2. O arrematante fica responsável pelo registro e trâmite documental, referente ao veículo, perante o órgão executivo de trânsito, quando necessário.
- 15.2. **A retirada dos lotes arrematados ocorrerá da seguinte forma: a partir do dia 05 de fevereiro de 2019 para pagamentos efetuados em dinheiro; a partir do dia 06 de fevereiro de 2019, no caso do pagamento em cheque ou boleto bancário, ficando condicionada à sua compensação.**
- 15.3. O arrematante terá o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis contados, conforme a forma de pagamento, a partir do início do prazo do item acima, para a retirada dos lotes.
- 15.4. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.
- 15.5. Todos os lotes, sejam eles na condição CONSERVADO ou SUCATA, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.
- 15.6. Devido à logística que se faz necessária, com a realização dos recortes dos elementos identificadores (placas, chassi-VIN, motor etc), para a entrega dos lotes de SUCATAS, estes serão entregues nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2019, devendo ser efetuado agendamento com a Comissão Local e/ou a Delegacia 18.3 - Caxias e a equipe do Leiloeiro, que farão as

entregas.

- 15.6.1. Caso o arrematante não compareça nas datas acima para a retirada de seus lotes de SUCATAS e se tiverem interesse na retirada dos mesmos, ficarão responsáveis pelos custos referentes a esses serviços (recortes de placas, chassi e motor etc).
- 15.7. O arrematante antes de se deslocar à Delegacia, deverá fazer contato telefônico com a mesma, para que seja providenciada a autorização de liberação, sob pena de, por motivos fortuitos, não receber a autorização de liberação.
- 15.8. Os telefones das Delegacias a que se refere o item anterior, poderão ser encontrados no site: <https://www.prf.gov.br/portal/unidades-prf/telefones-e-enderecos>, ou solicitados junto à Comissão de Leilão/SRPRF/MA
- 15.9. As Delegacias da Polícia Rodoviária Federal se distinguem dos “postos” de Polícia Rodoviária Federal, devendo a autorização a que se refere o item 15.7 ser retirada na Delegacia.
- 15.10. Para o recebimento da autorização de liberação e recebimento do veículo, o arrematante deverá apresentar na Delegacia, ou ao responsável pela liberação, cópias de todos os documentos previstos no item 5 (cinco) bem como da Nota de Venda em Leilão, da Nota Fiscal e dos comprovantes dos pagamentos efetuados (boleto, DARE etc). As cópias serão recolhidas e juntadas ao processo de leilão.
- 15.11. A Comissão de Leilão poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar o lote, retirar do leilão quaisquer dos lotes.
- 15.11.1. No caso do item acima o arrematante será reembolsado da quantia dispendida na arrematação.
- 15.12. Em caso de Restrição Judicial posterior à entrega do veículo a SRPRF/MA exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.
- 15.13. As situações descritas nos itens 15.10 e 15.11 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.
- 16.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do Art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na citada Lei.
- 16.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, ficará configurada a sua desistência relativamente ao lote leiloado e não pago.
- 16.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme o Art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993.
- 16.5. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

17. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

- 17.1. As impugnações referentes a falhas ou irregularidades que viciariam este edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 17.1.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Gestão Documental da 18ª SRPRF/MA, localizado no endereço BR 135 Km 1,8, nº 1800, Vila Itamar, São Luís-MA. CEP 65095-600, contendo no envelope: À Comissão de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros - **IMPUGNAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO N 04/2018 - VEÍCULOS RECOLHIDOS**.
- 17.1.2. Caberá à Comissão de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 17.1.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 17.1.4. A impugnação apresentada depois do prazo do item 17.1 NÃO terá efeito de recurso.
- 17.2. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço leilao.ma@prf.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no item 17.1.1 deste Edital contendo no envelope: À Comissão de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros - **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - LEILÃO PÚBLICO N 04/2018 - VEÍCULOS RECOLHIDOS**.
- 17.3. Os **recursos** contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento dos lances, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da sessão pública do leilão, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.
- 17.3.1. Os recursos previstos no Art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestados por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Gestão Documental da 18ª SRPRF/MA, localizado no endereço constante no item 17.1.1 deste edital, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

- 18.1. Conforme o Art. 20, inciso I da Resolução nº 623/2016 – CONTRAN, o Aviso de Leilão, sintetizando as características do leilão, o local, data e hora de sua realização etc será publicado no Diário Oficial da União, pelo menos 15 (quinze) dias antes da realização do certame, ficando a sua publicação a cargo da 18ª SRPRF/MA.
- 18.2. Conforme o Art. 20, inciso II da Resolução nº 623/2016 – CONTRAN, o edital completo será publicado no sítio <http://www.prf.gov.br>, link LEILÕES e ainda no sítio www.vipleiloes.com.br, bem como ficará à disposição de quaisquer interessados na portaria da Sede da 18ª SRPRF/MA no endereço constante no item 17.1.1 deste Edital.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o seu prontuário, em conformidade com o CTB, alterado pela Lei nº 13.160/2015.
- 19.2. O Leiloeiro Oficial apresentará, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da realização do leilão, a prestação de contas, prevista no item 12, acompanhada dos comprovantes de recolhimento dos valores apurados, deduzidos os valores de débitos pagos e/ou aqueles autorizados pela Comissão de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros.
- 19.3. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos incidentes sobre cada veículo arrematado, a Comissão de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros providenciará as solicitações necessárias ao órgão executivo de trânsito (DETRAN) e aos órgãos credores para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.
- 19.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros.

20. DO FORO

- 20.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal de São Luís-MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís, 26 de Dezembro de 2018.

JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO COSTA
Presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátios

e Leilão de Veículos de Terceiros - CRGPLVT

PAULO FERNANDO NUNES MORENO
SuperintendenteDocumento assinado eletronicamente por **JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO COSTA, Policial Rodoviário Federal**, em 28/12/2018, às 16:15, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.Documento assinado eletronicamente por **PAULO FERNANDO NUNES MORENO, Superintendente Regional no Maranhão**, em 28/12/2018, às 16:49, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15731596** e o código CRC **7D9FD7C6**.

ANEXO I AO EDITAL 04/2018

ITEM	LOTE	PÁTIO	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO/MOD	COR	CHASSI	NºMOTOR	CLASSIFICAÇÃO	LANCE MINIMO
1	31001	PPRF - CAXIAS/MA	CB3440	MA	GM/CHEVY 500	1984	MARROM	9BG5TE80UEC157743	5JE128PA60235	SUCATA APROVEITAVEL	200
2	31002	PPRF - CAXIAS/MA	HOZ0171	MA	VW/SAVEIRO CL 1.8	1997	1997 VERMELHA	9BWZZZ308TP063655	UD429608	SUCATA APROVEITAVEL	230
3	31003	PPRF - CAXIAS/MA	HPA3284	MA	HONDA/C100 DREAM	1998	1998 VERMELHA	9C2HA050WWR021273	HA05EW021273	SUCATA APROVEITAVEL	100
4	31004	PPRF - CAXIAS/MA	HPF7653	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1999	2000 VERMELHA	9C2JC2500YR024854	JC25E-Y024854	SUCATA APROVEITAVEL	350
5	31005	PPRF - CAXIAS/MA	HPJ4676	MA	HONDA/XLR 125	2000	2001 PRETA	9C2JD17101R002654	JD17E11002654	SUCATA APROVEITAVEL	430
6	31006	PPRF - CAXIAS/MA	HPL0003	MA	HONDA/C100 BIZ	2001	2001 PRETA	9C2HA07001R041348	HA07E-1041348	SUCATA APROVEITAVEL	250
7	31007	PPRF - CAXIAS/MA	HPO1721	MA	HONDA/XLR 125	2002	2002 BRANCA	9C2JD17102R020741	JD17E12020741	SUCATA APROVEITAVEL	560
8	31008	PPRF - CAXIAS/MA	HPT8274	MA	YAMAHA/XTZ 125K	2004	2004 PRETA	9C6KE038040016614	E333E-016759	SUCATA APROVEITAVEL	470
9	31009	PPRF - CAXIAS/MA	HPX4090	MA	HONDA/NXR125 BROS ES	2005	2005 AZUL	9C2JD20205R017504	JC30E95017504	SUCATA APROVEITAVEL	580
10	31010	PPRF - CAXIAS/MA	HPZ5431	MA	HONDA/NXR150 BROSESD	2005	2005 VERMELHA	9C2KD02305R011302	KD02E35011302	SUCATA APROVEITAVEL	580
11	31011	PPRF - CAXIAS/MA	HQC2932	MA	HONDA/BIZ 125 ES	2006	2006 PRATA	9C2JA04206R840841	JA04E26840841	SUCATA APROVEITAVEL	630
12	31012	PPRF - CAXIAS/MA	HQD0561	MA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	2006 PRETA	9C2KC08106R958883	KC08E16958883	SUCATA APROVEITAVEL	590
13	31013	PPRF - CAXIAS/MA	HQD1023	MA	GM/CLASSIC LIFE	2006	2006 BRANCA	9BGSA19906B218669	L90007399	SUCATA APROVEITAVEL	2160
14	31014	PPRF - CAXIAS/MA	HQE3419	MA	I/TRAXX/JL50Q 2	2006	2006 PRETA	LAAAXKBBX60002997	2006003731	SUCATA APROVEITAVEL	240
15	31015	PPRF - CAXIAS/MA	HQE5142	MA	YAMAHA/YBR 125K	2006	2007 VERMELHA	9C6KE092070062415	E382E-061211	SUCATA APROVEITAVEL	470
16	31016	PPRF - CAXIAS/MA	HQE8403	MA	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2007 CINZA	9BD15802774891086	146E1011*7216552*	SUCATA APROVEITAVEL	1750
17	31017	PPRF - CAXIAS/MA	JFP1738	DF	PEUGEOT/206 10 SENSAT	2004	2004 CINZA	9362C7LZ94B024360	10TR01Q079434	SUCATA APROVEITAVEL	1700
18	31018	PPRF - CAXIAS/MA	JFW9632	MA	VW/GOLF 2.0	2002	2003 PRETA	9BWAB01J934029182	BER014245	SUCATA APROVEITAVEL	570
19	31019	PPRF - CAXIAS/MA	JKM8110	DF	VW/VOYAGE 1.6	2013	2014 PRETA	9BWDB45U5ET062388	CCRB58120	SUCATA APROVEITAVEL	1300
20	31020	PPRF - CAXIAS/MA	JST3428	BA	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	2009	2009 PRATA	9BD11940591062846	X9*0470506*	SUCATA APROVEITAVEL	4800
21	31021	PPRF - CAXIAS/MA	JUR3482	PA	IVECO/DAILY6012 CC1	2004	2004 BRANCA	93ZC5980148314059	8140433913812	SUCATA APROVEITAVEL	5420
22	31022	PPRF - CAXIAS/MA	JVF8758	MA	GM/CLASSIC SPIRIT	2007	2008 PRETA	8AGSN19908R140153	P75007399	SUCATA APROVEITAVEL	1300
23	31023	PPRF - CAXIAS/MA	JYN9271	MT	HONDA/CG 125 TITAN	1996	1997 AZUL	9C2JC250VTR021690	JC25E-V021690	SUCATA APROVEITAVEL	300
24	31024	PPRF - CAXIAS/MA	KJP9802	SP	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008 CINZA	9BD15822786108299	146E1011*8132309*	SUCATA APROVEITAVEL	1890
25	31025	PPRF - CAXIAS/MA	KKL5680	PE	FIAT/SIENA ELX FLEX	2009	2010 PRATA	8AP17201MA2089256	310A2011*9174216*	SUCATA APROVEITAVEL	3480
26	31026	PPRF - CAXIAS/MA	KNG3301	SP	MERCEDES BENZ/L 1113	1978	1978 AZUL	34404112395580	344912E10708132	SUCATA APROVEITAVEL	4260
27	31027	PPRF - CAXIAS/MA	LLX3716	MG	INTERNATIONAL/9800L 6X2	2011	2012 VERMELHA	93SNYAHT5CR481778	36325329	CONSERVADO	50000
28	31028	PPRF - CAXIAS/MA	LVH8662	PI	FORD/FIESTA	1997	1997 VERDE	9BFZZFDVAVB092057	C4AVJ81860	SUCATA APROVEITAVEL	1000

71	32267	SEDE - DEL 18/03	ECR4313	SP	YAMAHA/FAZER YS250	2008	2008	VERMELHA	9C6KG017080097327	G347E-101752	SUCATA APROVEITAVEL	750
72	32268	SEDE - DEL 18/03	EFB3066	SP	GM/CELTA 2P SPIRIT	2008	2009	PRETA	9BGRX08909G154855	Q30105803	SUCATA APROVEITAVEL	2100
73	32269	SEDE - DEL 18/03	HBV7212	MG	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	2005	BRANCA	9BD15822554630062	178D9011*6196387*	SUCATA APROVEITAVEL	1580
74	32270	SEDE - DEL 18/03	HON4153	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1995	1995	VERMELHA	9C2JC2501SRS33620	JC25E-SS33620	SUCATA APROVEITAVEL	150
75	32271	SEDE - DEL 18/03	HO09510	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1997	1998	VERMELHA	9C2JC250WVR047893	JC25E-W047893	SUCATA APROVEITAVEL	150
76	32272	SEDE - DEL 18/03	HOQ1149	MA	FIAT/UNO ELETRONIC	1995	1995	AZUL	9BD146000S5425440	146C40114211172	SUCATA APROVEITAVEL	500
77	32273	SEDE - DEL 18/03	HOW2946	MA	YAMAHA/YBR 125K	2003	2003	VERMELHA	9C6KE044030019653	E338E-019840	SUCATA APROVEITAVEL	200
78	32274	SEDE - DEL 18/03	HOZ7890	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1997	1997	AZUL	9C2JC250VVR151189	JC25E-V151189	SUCATA APROVEITAVEL	200
79	32275	SEDE - DEL 18/03	HPB4651	MA	HONDA/C100 BIZ	1998	1998	VERMELHA	9C2HA070WWR014710	HA07E-W014710	SUCATA APROVEITAVEL	150
80	32276	SEDE - DEL 18/03	HPD9164	MA	VW/GOL SPECIAL	1998	1999	CINZA	9BWZZZ377XP013819	AFZ374227	SUCATA APROVEITAVEL	1000
81	32277	SEDE - DEL 18/03	HPD9212	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1998	1999	AZUL	9C2JC250XWR084936	JC25E-X084936	SUCATA APROVEITAVEL	240
82	32278	SEDE - DEL 18/03	HPE5283	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	2001	AZUL	9C2JC30101R206448	JC30E11206448	SUCATA APROVEITAVEL	400
83	32279	SEDE - DEL 18/03	HPE6293	MA	HONDA/C100 BIZ	1999	1999	AZUL	9C2HA0700XR035092	HA07E-X035092	SUCATA APROVEITAVEL	300
84	32280	SEDE - DEL 18/03	HPE8993	MA	HONDA/C100 BIZ	1999	1999	VERMELHA	9C2HA0700XR041475	HA07E-X041475	SUCATA APROVEITAVEL	300
85	32281	SEDE - DEL 18/03	HPF2495	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1999	1999	VERMELHA	9C2JC2500XR201600	JC25E-X201600	SUCATA APROVEITAVEL	350
86	32282	SEDE - DEL 18/03	HPG6007	MA	SUZUKI/SUZUKI KATANA 125	1997	1998	VERMELHA	9CDNF41BJVM008201	F406555656	SUCATA APROVEITAVEL	220
87	32283	SEDE - DEL 18/03	HPG6601	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	2001	AZUL	9C2JC30101R243155	JC30E11243155	SUCATA APROVEITAVEL	250
88	32284	SEDE - DEL 18/03	HPG9259	MA	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2000	2000	PRATA	9C2JC30101YR093059	JC30E1Y093059	SUCATA APROVEITAVEL	350
89	32285	SEDE - DEL 18/03	HPG9302	MA	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000	2000	VERMELHA	9C2JC3020YR022051	JC30E2Y022051	SUCATA APROVEITAVEL	300
90	32286	SEDE - DEL 18/03	HPG9329	MA	HONDA/XLR 125	1999	2000	AZUL	9C2JD1700YR002118	JC30E76839815	SUCATA APROVEITAVEL	410
91	32287	SEDE - DEL 18/03	HPH7763	PA	YAMAHA/YBR 125E	2000	2000	VERMELHA	9C6KE0100Y0007893	E308E-008096	SUCATA APROVEITAVEL	250
92	32288	SEDE - DEL 18/03	HPK3208	MA	YAMAHA/YBR 125	2003	2003	BEGE	9C6KE044030019877	E338E-019587	SUCATA APROVEITAVEL	300
93	32289	SEDE - DEL 18/03	HPK8433	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	2003	VERDE	9C2JC30103R183829	JC30E13183829	SUCATA APROVEITAVEL	300
94	32290	SEDE - DEL 18/03	HPL4006	MA	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001	2002	AZUL	9C2JC30202R104562	JC30E22104562	SUCATA APROVEITAVEL	250
95	32291	SEDE - DEL 18/03	HPM7159	MA	HONDA/C100 BIZ	2002	2002	AZUL	9C2HA07002R029666	HA07E-2029666	SUCATA APROVEITAVEL	350
96	32292	SEDE - DEL 18/03	HPM8491	MA	HONDA/C100 BIZ ES	2002	2002	VERDE	9C2HA07102R051822	HA07E12051822	SUCATA APROVEITAVEL	350
97	32293	SEDE - DEL 18/03	HPO1257	MA	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002	2003	VERMELHA	9C2JC30203R015109	JC30E23015109	SUCATA APROVEITAVEL	400
98	32294	SEDE - DEL 18/03	HPP0151	MA	YAMAHA/YBR 125E	2002	2002	ROXA	9C6KE010020066046	E308E-081966	SUCATA APROVEITAVEL	380
99	32295	SEDE - DEL 18/03	HPR2657	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	2004	VERDE	9C2JC30104R051163	JC30E14051163	SUCATA APROVEITAVEL	460
100	32296	SEDE - DEL 18/03	HPR3908	MA	YAMAHA/YAMAHA/YBR 125ED	2003	2003	ROXA	9C6KE042030015992	E337E-038951	SUCATA APROVEITAVEL	430
101	32297	SEDE - DEL 18/03	HPR9116	MA	HONDA/C100 BIZ ES	2004	2004	AZUL	9C2HA07104R021168	HA07E14021168	SUCATA APROVEITAVEL	440
102	32298	SEDE - DEL 18/03	HPU5846	MA	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001	2001	VERMELHA	9C2JC30201R077679	JC30E21077679	SUCATA APROVEITAVEL	400
103	32299	SEDE - DEL 18/03	HPU7146	MA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	2005	VERMELHA	9C2KC08105R031779	KC08E15031779	SUCATA APROVEITAVEL	540
104	32300	SEDE - DEL 18/03	HPU7432	MA	YAMAHA/YBR 125K	2004	2005	AZUL	9C6KE044050075061	E338E-073682	SUCATA APROVEITAVEL	380
105	32301	SEDE - DEL 18/03	HPV8633	MA	YAMAHA/YBR 125ED	2004	2005	PRETA	9C6KE042050033669	E337E-083483	SUCATA APROVEITAVEL	390
106	32302	SEDE - DEL 18/03	HPY5496	MA	YAMAHA/YAMAHA/XTZ 125K	2005	2005	AZUL	9C6KE038050027286	E333E-027238	SUCATA APROVEITAVEL	300
107	32303	SEDE - DEL 18/03	HPZ2815	MA	HONDA/C100 BIZ ES	2003	2003	VERMELHA	9C2HA07103R064329	HA07E13064329	SUCATA APROVEITAVEL	440
108	32304	SEDE - DEL 18/03	HPZ7968	MA	HONDA/NXR150 BROS ES	2005	2006	PRETA	9C2KD03306R002091	KD03E36002091	SUCATA APROVEITAVEL	580
109	32305	SEDE - DEL 18/03	HQA5170	MA	YAMAHA/XTZ 125K	2005	2005	PRETA	9C6KE038050030812	E333E-030916	SUCATA APROVEITAVEL	300
110	32306	SEDE - DEL 18/03	HQB0475	MA	YAMAHA/YBR 125K	2005	2006	VERMELHA	9C6KE092060013683	E382E-013572	SUCATA APROVEITAVEL	390
111	32307	SEDE - DEL 18/03	HQB5935	MA	VW/GOL 1.0	2006	2006	VERMELHA	9BWC A05W36T110741	BNW053583	SUCATA APROVEITAVEL	1000
112	32308	SEDE - DEL 18/03	HQB8179	MA	YAMAHA/YBR 125K	2006	2006	VERDE	9C6KE092060025185	E382E-024515	SUCATA APROVEITAVEL	450
113	32309	SEDE - DEL 18/03	HQB9391	MA	YAMAHA/YBR 125K	2005	2006	VERDE	9C6KE091060004578	KD03E26004531	SUCATA APROVEITAVEL	400

114	32310	SEDE - DEL 18/03	HQC0393	MA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	2006	VERMELHA	9C2KC08106R870675	KC08E16870675	SUCATA APROVEITAVEL	600
115	32311	SEDE - DEL 18/03	HQD3369	MA	YAMAHA/YBR 125E	2006	2006	VERDE	9C6KE091060012848	E381E-018383	SUCATA APROVEITAVEL	400
116	32312	SEDE - DEL 18/03	HQD6477	MA	YAMAHA/YBR 125K	2006	2006	VERMELHA	9C6KE092060052465	E382E-051957	SUCATA APROVEITAVEL	470
117	32313	SEDE - DEL 18/03	HVO0417	CE	REBOQUE/MUTIRÃO CMJ JS	1997	1997	BRANCA	93AJS1912VGC0218	S/MOTOR	SUCATA APROVEITAVEL	200
118	32314	SEDE - DEL 18/03	JGX0008	DF	YAMAHA/YBR 125K	2007	2008	AZUL	9C6KE092080143974	E382E-142619	SUCATA APROVEITAVEL	490
119	32315	SEDE - DEL 18/03	JTF5601	PB	FORD/LRANGER XL	1994	1994	VERDE	1FTCR10X8RTA90967	A90967	SUCATA APROVEITAVEL	800
120	32316	SEDE - DEL 18/03	JUW1858	MA	SUNDOWN/MAX 125	2005	2005	AZUL	94J2XCCE55M00416	JCE5010003	SUCATA APROVEITAVEL	230
121	32317	SEDE - DEL 18/03	KDK4572	GO	HONDA/CBX200 STRADA	1998	1998	VERDE	9C2MC270WWR002935	MC27E-W002935	SUCATA APROVEITAVEL	460
122	32318	SEDE - DEL 18/03	KGQ0914	PE	HONDA/CG0125 FAN K3	2004	2009	PRETA	9C2JC41109R053671	JC41E19053671	SUCATA APROVEITAVEL	490
123	32319	SEDE - DEL 18/03	LCA8202	TO	VW/GOL SPECIAL	1998	1999	BRANCA	9BWZZZ377WP574142	AFZ334630	SUCATA APROVEITAVEL	1080
124	32320	SEDE - DEL 18/03	LVJ2661	PI	FIAT/ELBA CS	1987	1987	BRANCA	9BD14600003150390	127A20112162772	SUCATA APROVEITAVEL	570
125	32321	SEDE - DEL 18/03	LVK7126	PI	GM/CHEVETTE SL	1988	1988	DOURADA	9BGTC11UJJC134466	8JB29TA84545	SUCATA APROVEITAVEL	230
126	32322	SEDE - DEL 18/03	LVK9437	PI	VW/FUSCA 1300	1974	1974	BRANCA	BJ052367	BJ052367	SUCATA APROVEITAVEL	100
127	32323	SEDE - DEL 18/03	LVM7933	MA	VW/GOL CL 1.6 MI	1997	1998	VERMELHA	9BWZZZ377VP639961	UND166466	SUCATA APROVEITAVEL	400
128	32324	SEDE - DEL 18/03	LVP1255	PI	FORD/CORCEL II L	1979	1979	AZUL	LB4KXD10356	S/I	SUCATA APROVEITAVEL	200
129	32325	SEDE - DEL 18/03	LVP9680	PI	HONDA/CG 125	1981	1981	VERMELHA	CG125BR1134677	CG125BR1087268	SUCATA APROVEITAVEL	290
130	32326	SEDE - DEL 18/03	LVQ4858	PI	HONDA/CG 125 FAN	2006	2007	PRETA	9C2JC30707R004578	JC30E77004578	SUCATA APROVEITAVEL	400
131	32327	SEDE - DEL 18/03	LVX9567	PI	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004	2004	VERMELHA	9C2KD02304R013051	KD02E34013051	SUCATA APROVEITAVEL	490
132	32328	SEDE - DEL 18/03	LVY5101	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	2003	VERDE	9C2JC30103R169570	JC30E13169570	SUCATA APROVEITAVEL	400
133	32329	SEDE - DEL 18/03	LVZ1300	PI	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2013	2014	BRANCA	9C2KC1650ER003846	KC16E5E003846	SUCATA APROVEITAVEL	960
134	32330	SEDE - DEL 18/03	LVZ5716	PI	YAMAHA/YBR 125ED	2002	2002	PRATA	9C6KE026020010598	E308E-070210	SUCATA APROVEITAVEL	400
135	32331	SEDE - DEL 18/03	LWB7825	PI	GM/CORSA WIND	2002	2002	BRANCA	9BGSC19E02B186290	2A0001743	SUCATA APROVEITAVEL C MOTOR INSEVIVEL	1000
136	32332	SEDE - DEL 18/03	LWC6808	PI	YAMAHA/YBR 125K	2003	2003	VERMELHA	9C6KE044030028715	E338E-028876	SUCATA APROVEITAVEL	300
137	32333	SEDE - DEL 18/03	LWC7975	PI	HONDA/XLR 125	2001	2001	PRETA	9C2JD17101R011926	JD17E11011926	SUCATA APROVEITAVEL	350
138	32334	SEDE - DEL 18/03	LWD7937	PI	FIAT/DOBLO ADVENTURE	2005	2005	PRATA	9BD11985451028107	5M*0141626*	SUCATA APROVEITAVEL	3600
139	32335	SEDE - DEL 18/03	LWE2620	PI	YAMAHA/YBR 125K	2002	2003	PRETA	9C6KE044030005377	E338E-005422	SUCATA APROVEITAVEL	320
140	32336	SEDE - DEL 18/03	LWE8810	PI	HONDA/XR 200R	2000	2001	PRETA	9C2MD28001R006953	MD28E-1006953	SUCATA APROVEITAVEL	470
141	32337	SEDE - DEL 18/03	LWI9612	PI	VW/SAVEIRO 1.6	2006	2006	PRATA	9BWB05W96P056960	BJF143172	SUCATA APROVEITAVEL	2710
142	32338	SEDE - DEL 18/03	LWO1924	PI	YAMAHA/YBR 125K	2005	2005	VERMELHA	9C6KE044050105719	E338E-104234	SUCATA APROVEITAVEL	490
143	32339	SEDE - DEL 18/03	LWO8445	PI	YAMAHA/YAMAHA/YBR 125K	2006	2006	VERDE	9C6KE092060050453	E382E-049660	SUCATA APROVEITAVEL	470
144	32340	SEDE - DEL 18/03	MVQ2581	TO	YAMAHA/YBR 125E	2000	2001	VERMELHA	9C6KE010010018476	E308E-017711	SUCATA APROVEITAVEL	200
145	32341	SEDE - DEL 18/03	NHA3018	MA	HONDA/CG 125 FAN	2006	2006	PRETA	9C2JC30706R865510	JC30E76865510	SUCATA APROVEITAVEL	500
146	32342	SEDE - DEL 18/03	NHA5483	MA	HONDA/CG 150 SPORT	2006	2006	VERMELHA	9C2KC08606R807320	KC08E66807320	SUCATA APROVEITAVEL	700
147	32343	SEDE - DEL 18/03	NHC4586	MA	YAMAHA/YBR 125E	2007	2007	PRETA	9C6KE091070029453	E381E-045313	SUCATA APROVEITAVEL	150
148	32344	SEDE - DEL 18/03	NHE1180	MA	HONDA/CG 125 FAN	2007	2007	PRETA	9C2JC30707R159975	JC30E77159975	SUCATA APROVEITAVEL	520
149	32345	SEDE - DEL 18/03	NHF4363	MA	HONDA/CG 125 FAN	2007	2007	PRETA	9C2JC30707R167085	JC30E77167085	SUCATA APROVEITAVEL	550
150	32346	SEDE - DEL 18/03	NHI0152	MA	YAMAHA/YBR 125K	2007	2008	VERMELHA	9C6KE092080150020	E382E-148298	SUCATA APROVEITAVEL	490
151	32347	SEDE - DEL 18/03	NHI0221	MA	YAMAHA/YBR 125K	2007	2008	PRETA	9C6KE092080157965	E382E-156774	SUCATA APROVEITAVEL	490
152	32348	SEDE - DEL 18/03	NHI2152	MA	HONDA/POP100	2007	2007	AMARELA	9C2HB02107R020665	HB02E17020665	SUCATA APROVEITAVEL	250
153	32349	SEDE - DEL 18/03	NHJ8861	MA	SUNDOWN/HUNTER 100	2008	2008	PRETA	94J2XSBA88M004080	JBBM7002968	SUCATA APROVEITAVEL	250
154	32350	SEDE - DEL 18/03	NHL1557	MA	VW/GOL 1.6 RALLYE	2008	2008	PRATA	9BWC05W38T220687	BWX105138	CONSERVADO	6000
155	32351	SEDE - DEL 18/03	NHM0822	MA	HONDA/NXR150 BROS ES	2008	2008	VERMELHA	9C2KD03308R047634	KD03E38047634	CONSERVADO	1610

156	32352	SEDE - DEL 18/03	NHM6582	MA	SUNDOWN/HUNTER 100	2008	2008	VERMELHA	94J2XSBA88M007524	JBBA8007183	SUCATA APROVEITAVEL	250
157	32353	SEDE - DEL 18/03	NHN2641	MA	SUNDOWN/WEB 100	2008	2008	PRATA	94J1XFB88M064076	JBB8083750	SUCATA APROVEITAVEL	250
158	32354	SEDE - DEL 18/03	NHO1504	MA	HONDA/NXR150 BROS ES	2005	2008	PRETA	9C2KD03308R000899	KD03E38000899	SUCATA APROVEITAVEL	580
159	32355	SEDE - DEL 18/03	NHO2893	MA	HONDA/CG 125 FAN	2008	2008	PRETA	9C2JC30708R684986	JC30E78684986	CONSERVADO	1090
160	32356	SEDE - DEL 18/03	NHP0428	MA	VW/GOL 1.0 GIV	2008	2009	PRETA	9BWA05W69P063838	CCP081986	SUCATA APROVEITAVEL	200
161	32357	SEDE - DEL 18/03	NHQ6566	MA	KASINSKI/KASINSKI/SETA 125	2008	2009	PRETA	93FST12589M004514	156FMI281205268	SUCATA APROVEITAVEL	330
162	32358	SEDE - DEL 18/03	NHR1910	MA	HONDA/CG 125 FAN	2007	2008	PRETA	9C2JC30708R089792	JC30E78089792	SUCATA APROVEITAVEL	520
163	32359	SEDE - DEL 18/03	NHR2270	MA	HONDA/POP100	2008	2009	PRETA	9C2HB02109R007211	HB02E19007211	SUCATA APROVEITAVEL	400
164	32360	SEDE - DEL 18/03	NIC5936	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009	2009	AZUL	9C6KE122090062916	E3D1E-063027	SUCATA APROVEITAVEL	520
165	32361	SEDE - DEL 18/03	NID9054	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009	2009	PRETA	9C6KE122090057787	E3D1E-057761	SUCATA APROVEITAVEL	520
166	32362	SEDE - DEL 18/03	NIM6121	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012	2013	ROXA	9C6KE1520D0132007	E3G9E-132007	SUCATA APROVEITAVEL	630
167	32363	SEDE - DEL 18/03	NIT4805	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011	2011	VERMELHA	9C6KE1520B0043155	E3G9E-043172	SUCATA APROVEITAVEL	600
168	32364	SEDE - DEL 18/03	NIV8284	PI	VW/GOL 1.0 GIV	2011	2011	CINZA	9BWA05W2BP102138	CCP264033	SUCATA APROVEITAVEL	450
169	32365	SEDE - DEL 18/03	NJF5207	MT	HONDA/CG 125 FAN	2008	2008	PRETA	9C2JC30708R197176	JC30E78197176	SUCATA APROVEITAVEL	540
170	32366	SEDE - DEL 18/03	NJH0506	MT	HONDA/CG 125 FAN	2008	2008	PRETA	9C2JC30708R642330	JC30E78642330	SUCATA APROVEITAVEL	540
171	32367	SEDE - DEL 18/03	NJO4772	MT	YAMAHA/YBR 125 E	2011	2011	PRETA	9CKE1510B0010038	E3G8E-010037	SUCATA APROVEITAVEL	600
172	32368	SEDE - DEL 18/03	NKZ8783	GO	HONDA/NXR150 BROS ES	2008	2008	AMARELA	9C2KD03308R052512	KD03E38052512	SUCATA APROVEITAVEL	500
173	32369	SEDE - DEL 18/03	NMP4332	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008	2009	PRATA	9C6KE122090039655	E3D1E-039788	CONSERVADO	1090
174	32370	SEDE - DEL 18/03	NMP5823	MA	HONDA/125 FAN ES	2009	2009	PRETA	9C2JC41209R021204	JC41E29021204	CONSERVADO	1340
175	32371	SEDE - DEL 18/03	NMP6793	MA	SUNDOWN/WEB 100	2008	2009	PRETA	94J1XFBK89M081338	JBK8108035	SUCATA APROVEITAVEL	250
176	32372	SEDE - DEL 18/03	NMV6546	MA	HONDA/CG150 FAN ESI	2009	2010	CINZA	9C2KC1550AR015626	KC15E5A015626	CONSERVADO	1460
177	32373	SEDE - DEL 18/03	NMX6636	MA	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009	2009	PRATA	9CDNF41LJ9M267719	F466BR324965	SUCATA APROVEITAVEL	200
178	32374	SEDE - DEL 18/03	NMY1532	MA	HONDA/BIZ 125 KS	2009	2010	PRETA	9C2JC4210AR106008	JC42E1A106008	SUCATA APROVEITAVEL	300
179	32375	SEDE - DEL 18/03	NNA7969	MA	SUZUKI/SUZUKI EN125 YES	2009	2010	VERMELHA	9CDNF41LJAM299884	F466-BR357132	SUCATA APROVEITAVEL	300
180	32376	SEDE - DEL 18/03	NNB0714	MA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009	2009	VERMELHA	9C2KC15109R044215	KC15E19044215	SUCATA APROVEITAVEL	340
181	32377	SEDE - DEL 18/03	NND2729	MA	HONDA/BIZ 125 ES	2009	2010	VERMELHA	9C2JC4220AR004077	JC42E2A004077	CONSERVADO	1520
182	32378	SEDE - DEL 18/03	NNF2992	MA	YAMAHA/NEO AT115	2007	2007	PRATA	9C6KE089070008651	E380E-008513	SUCATA APROVEITAVEL	550
183	32379	SEDE - DEL 18/03	NNF7958	MA	HONDA/CG 125 FAN	2010	2010	VERMELHA	9C2JC4110AR684994	JC41E1A684994	CONSERVADO	1170
184	32380	SEDE - DEL 18/03	NNG1913	MA	HONDA/POP100	2010	2010	PRETA	9C2HB0210AR537117	HB02E1A537117	CONSERVADO	880
185	32381	SEDE - DEL 18/03	NNH2500	MA	YAMAHA/YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010	2010	VERMELHA	9C6KE1220A0146899	E3D1E-146901	SUCATA APROVEITAVEL	250
186	32382	SEDE - DEL 18/03	NNH3524	MA	FIAT/PALIO ELX FLEX	2010	2011	AZUL	9BD17140LB5684559	310A1011*9738487*	CONSERVADO	6590
187	32383	SEDE - DEL 18/03	NOB9526	RN	HONDA/POP100	2011	2011	PRETA	9C2HB0210BR257849	HB02E1B257849	SUCATA APROVEITAVEL	450
188	32384	SEDE - DEL 18/03	NUG0297	MT	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Y	2010	2011	PRETA	9BD17164LB5692026	310A1011*9780688*	SUCATA APROVEITAVEL	2940
189	32385	SEDE - DEL 18/03	NVY0232	GO	VW/8.150 E DELIVERY PLUS	2010	2010	AZUL	9533A52P1AR041148	36184287	SUCATA APROVEITAVEL	11270
190	32386	SEDE - DEL 18/03	NWS1867	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	2010	VERMELHA	9C2JC4110AR066173	JC41E1A066173	CONSERVADO	1170
191	32387	SEDE - DEL 18/03	NWS2201	MA	HONDA/POP100	2010	2011	ROXA	9C2HB0210BR000172	HB02E1B000172	CONSERVADO	880
192	32388	SEDE - DEL 18/03	NWT9897	MA	FIAT/UNO WAY 1.0	2010	2011	PRETA	9BD195162B0104422	310A10110074538	CONSERVADO	5430
193	32389	SEDE - DEL 18/03	NWU0062	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	2011	PRETA	9C2JC4110BR417043	JC41E1B417043	CONSERVADO	1170
194	32390	SEDE - DEL 18/03	NWU1518	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	2010	2010	PRETA	9C2JC4120AR094817	JC41E2A094817	CONSERVADO	1400
195	32391	SEDE - DEL 18/03	NWU2567	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010	2011	VERMELHA	9C6KE1520B0017706	E3G9E-017712	CONSERVADO	1150
196	32392	SEDE - DEL 18/03	NWU5549	MA	HONDA/POP100	2010	2011	PRETA	9C2HB0210BR412070	HB02E1B412070	CONSERVADO	880
197	32393	SEDE - DEL 18/03	NWW6942	MA	HONDA/POP100	2011	2011	VERMELHA	9C2HB0210BR420785	HB02E1B420785	CONSERVADO	900
198	32394	SEDE - DEL 18/03	NWY0068	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010	2011	VERMELHA	9C6KE1500B0010141	E3G7E-010144	CONSERVADO	1300

199	32395	SEDE - DEL 18/03	NWY3395	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011	2011	PRETA	9C6KE1520B0037228	E3G9E-037229	CONSERVADO	1200
200	32396	SEDE - DEL 18/03	NWY5755	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	2011	PRETA	9C2JC4110BR506429	JC41E1B506429	CONSERVADO	1240
201	32397	SEDE - DEL 18/03	NWZ2288	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	2011	VERMELHA	9C2JC4110BR504943	JC41E1B504943	CONSERVADO	1240
202	32398	SEDE - DEL 18/03	NXB1210	MA	HONDA/CG 125 FA ES	2010	2010	AZUL	9C2JC4120AR121841	JC41E2A121841	CONSERVADO	1100
203	32399	SEDE - DEL 18/03	NXC6208	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	2011	PRETA	9C2JC4110BR771960	JC41E1B771960	CONSERVADO	1240
204	32400	SEDE - DEL 18/03	NXC6220	MA	HONDA/CG 125 KS	2011	2011	PRETA	9C2JC4110BR719827	JC41E1B719827	CONSERVADO	1240
205	32401	SEDE - DEL 18/03	NXD0876	MA	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011	2012	VERMELHA	9C6KE1560C0000871	E3F9E-021068	CONSERVADO	1000
206	32402	SEDE - DEL 18/03	NXD2943	MA	HONDA/BIZ 125 ES	2011	2011	PRETA	9C2JC4820BR260525	JC48E2B260525	CONSERVADO	1300
207	32403	SEDE - DEL 18/03	NXD4034	MA	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011	2011	PRETA	95VGF2A2BBM000441	C1M0020508	CONSERVADO	1000
208	32404	SEDE - DEL 18/03	NXD7289	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011	2011	PRETA	9C6KE1520B0065635	E3G9E-065634	CONSERVADO	1200
209	32405	SEDE - DEL 18/03	NXD7765	MA	GM/CELTA 1.0 L LTZ	2011	2012	PRETA	9BGRP48FCG143047	NAB225261	CONSERVADO	6670
210	32406	SEDE - DEL 18/03	NXE1696	MA	HONDA/POP100	2011	2012	PRETA	9C2HB0210CR405047	HB02E1C405047	CONSERVADO	900
211	32407	SEDE - DEL 18/03	NXE2323	MA	HONDA/CG	2011	2011	PRETA	9C2JC4110BR511678	JC41E1B511678	CONSERVADO	1740
212	32408	SEDE - DEL 18/03	NXE6394	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011	2011	PRETA	9C6KE1520B0067555	E3G9E-067566	CONSERVADO	1200
213	32409	SEDE - DEL 18/03	NXG1019	MA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011	2012	PRETA	9C2KC1670CR403231	KC16E7C403231	CONSERVADO	1650
214	32410	SEDE - DEL 18/03	NXX4006	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011	2012	PRETA	9C6KE1520C0077726	E3G9E-077730	CONSERVADO	1200
215	32411	SEDE - DEL 18/03	NXL1051	MA	YAMAHA/XTZ 125K	2011	2012	AZUL	9C6KE1260C0025316	E3D3E-031124	CONSERVADO	1390
216	32412	SEDE - DEL 18/03	NXL9839	MA	HONDA/NXR150 BROS ES	2012	2012	PRETA	9C2KD0550CR004471	KD05E5C004471	CONSERVADO	2000
217	32413	SEDE - DEL 18/03	ODZ7236	PI	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012	2013	PRETA	9BD15822AD6700811	146E10110823017	SUCATA APROVEITAVEL	200
218	32414	SEDE - DEL 18/03	OII0171	CE	FORD/KA FLEX	2011	2012	PRETA	9BFZK53A4CB354086	SMRBC354086	SUCATA APROVEITAVEL	1800
219	32415	SEDE - DEL 18/03	OIS8512	MA	HONDA/POP100	2012	2012	ROXA	9C2HB0210CR455883	HB02E1C455883	CONSERVADO	970
220	32416	SEDE - DEL 18/03	OIZ0897	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012	2012	ROXA	9C6KE1520C0119356	E3G9E-119390	CONSERVADO	1270
221	32417	SEDE - DEL 18/03	OIZ8373	MA	HONDA/BIZ 100 ES	2012	2013	PRETA	9C2HC1420DR020408	HC14E2D020408	CONSERVADO	1230
222	32418	SEDE - DEL 18/03	OJD1609	MA	HONDA/POP100	2013	2013	PRETA	9C2HB0210DR011883	HB02E1D011883	CONSERVADO	1150
223	32419	SEDE - DEL 18/03	OJF8762	MA	HONDA/NXR150 BROS ES	2013	2013	PRETA	9C2KD0550DR364467	KD05E5D364467	CONSERVADO	2110
224	32420	SEDE - DEL 18/03	OJG6126	MA	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013	2013	PRETA	9C2KC1660DR527381	KC16E6D527381	CONSERVADO	1970
225	32421	SEDE - DEL 18/03	OJI6498	MA	HONDA/POP100	2012	2012	VERMELHA	9C2HB0210CR474740	HB02E1C474740	CONSERVADO	970
226	32422	SEDE - DEL 18/03	OJK0563	MA	HONDA/FAN	2013	2013	VERMELHA	9C2JC4110DR719860	JC41E1D719860	CONSERVADO	1390
227	32423	SEDE - DEL 18/03	OUA9717	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2013	2013	PRETA	9C2JC4120DR561145	JC41E2D561145	SUCATA APROVEITAVEL	770
228	32424	SEDE - DEL 18/03	OXW2064	MA	HONDA/POP100	2014	2015	BRANCA	9C2HB0210FR411656	HB02E1F411656	CONSERVADO	1240
229	32425	SEDE - DEL 18/03	SPLACA		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009		VERMELHA	9C6KE1220A0091519	E3D1E-091529	SUCATA APROVEITAVEL	520
230	32426	SEDE - DEL 18/03	SPLACA		HONDA/C100 BIZ	2001		AZUL	9C2HA07001R023814	HA07E-1023814	SUCATA APROVEITAVEL	200
231	32427	SEDE - DEL 18/03	SPLACA		HONDA/XL 125	2000		VERMELHA	5L9006289	CG125BRE6104553	SUCATA APROVEITAVEL	230
232	32428	SEDE - DEL 18/03	SPLACA		HONDA/CG125	2000		AZUL	CG125BR1357427		SUCATA APROVEITAVEL	370
233	32429	SEDE - DEL 18/03	SPLACA		MOTOCICLETA/ARTESANAL	2000		AZUL	2H3-037014	2H3-037014	SUCATA APROVEITAVEL	50
234	32430	SEDE - DEL 18/03	SPLACA		HONDA/CG125	1986		VERMELHA	CG125BR1509558		SUCATA APROVEITAVEL	290
235	32431	SEDE - DEL 18/03	SPLACA		HONDA/C100 BIZ	2002		PRETA	9C2HA07002R014311	HA07E-2014311	SUCATA APROVEITAVEL	320
236	32432	SEDE - DEL 18/03	SPLACA		HONDA/POP100	2009		VERMELHA	9C2HB02109R400228	HB02E19400228	SUCATA APROVEITAVEL	410
237	32433	SEDE - DEL 18/03	SPLACA		HONDA/CG150 FAN ESI	2013		PRETA	9C2KC1670DR043261	KC16E7D043261	SUCATA APROVEITAVEL	900
238	32434	SEDE - DEL 18/03	SPLACA		IMPORTADA/LADA LAIKA 1.6	1993		VERMELHA	XTA210530P1397985	2902845	SUCATA APROVEITAVEL	370
239	32435	SEDE - DEL 18/03	TE377	PI	HONDA/CG125	1985		VERMELHA	CG125BR1451071	CG125BRE1451176	SUCATA APROVEITAVEL	100
240	32436	SEDE - DEL 18/03			YAMAHA/DT	2000		VERMELHA	90658WN00H0122146	58122146	SUCATA APROVEITAVEL	100
241	32437	SEDE - DEL 18/03		MA	KASINSKI/KASINSKI /MIRAGE 250	2010		PRETA	93FMR250ABM006453	GV250137523	SUCATA APROVEITAVEL	1270

242	32438	SEDE - DEL 18/03		HONDA/CG 125 TITAN ES	2001	VERDE	9C2JC30201R069433	JC30E21069433	SUCATA APROVEITAVEL	300
243	32439	SEDE - DEL 18/03		SHINERAY/XY 50Q PHOENIX	2011	PRETA	LXYXCBL04B0217825	IP39FMBBA100529	SUCATA APROVEITAVEL	360
244	32440	SEDE - DEL 18/03		YAMAHA/YBR 125 FACTOR	2012	VERMELHA	9C6KE1520D0132417	E3G9E-132420	SUCATA APROVEITAVEL	640
245	32441	SEDE - DEL 18/03		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010	PRETA	9C6KE1520B0021252	E3G9E-021249	SUCATA APROVEITAVEL	570
246	32442	SEDE - DEL 18/03		YAMAHA/NEO AT115	2008	PRETA	9C6KE100080030595	E3A3E-030301	SUCATA APROVEITAVEL	540
247	32443	SEDE - DEL 18/03		YAMAHA/FACTOR YBR125E	2011	PRETA	9C6KE1510C0030077	E3G8E-030079	SUCATA APROVEITAVEL	400
248	32444	SEDE - DEL 18/03		HONDA/CG 125 FAN ES	2009	PRETA	9C2JC4120AR009044	JC41E2A009044	SUCATA APROVEITAVEL	670
249	32445	SEDE - DEL 18/03		HONDA/HONDA/BIZ 125 ES	2013	VERMELHA	9C2JC4820DR529706	JC48E2D529706	SUCATA APROVEITAVEL	970
250	32446	SEDE - DEL 18/03		HONDA/BIZ 125 ES	2010	ROSA	9C2JC4220AR400439	JC42E2A400439	SUCATA APROVEITAVEL	790
251	32447	SEDE - DEL 18/03		HONDA/CG-1250TODAY	1993	AZUL	9C2JC1801PRP21973	JC18E4081609	SUCATA APROVEITAVEL	200
252	32448	SEDE - DEL 18/03		HONDA/POP 100	2014	VERMELHA	9C2HB0210FR408647	HB02E1F408647	SUCATA APROVEITAVEL	620
253	32449	SEDE - DEL 18/03		YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014	VERMELHA	9C6KG0660E0019669	G3B9E-029481	SUCATA APROVEITAVEL	970
254	32450	SEDE - DEL 18/03		HONDA/CG125	1985	VERMELHA	CG125BR1495828	CG125BR1180517	SUCATA APROVEITAVEL	50
255	32451	SEDE - DEL 18/03		HONDA/CG 125	1985	AZUL	CG125BR1342521	CG125BR1342622	SUCATA APROVEITAVEL	50

Av. Engº Emiliano Macieira, BR 135, km 2, nº 1800 - Bairro Vila Itamar, São Luis / MA, CEP 65090-000 Telefone: (98) 3244-5390 - E-mail: @fax_unidade@



Referência: Processo nº 08665.001361/2018-07



SEI nº 15731596